



500063018580

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete da Vereadora Lilian Albuquerque



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 56^H/23

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 40135

Correspondência Recebida

Em 06/06/23

Ass. VERA Hs e JSN Min

Altera e acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 02/2000, de 14 de março de 2000 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto - MG, garantindo licença de 2 (dois) dias consecutivos, a cada mês, às servidoras públicas que comprovem sintomas graves associados ao fluxo menstrual.

Art. 1º – Fica alterado o caput e acrescentado o inciso XII ao art. 49 da Lei nº 02/2000, de 14 de março de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 49 –

O funcionário ou a funcionária poderão ser licenciados: (...) XII – por até 2 (dois) dias consecutivos, a cada mês, desde que comprovado sintomas graves associados ao fluxo menstrual. A licença pode ser estendida visto laudo médico acusando necessidade”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

A variação hormonal que acontece durante o período pré menstrual, especificamente, se inicia após o período ovulatório, interferindo no sistema nervoso central, causando uma série de sintomas como cólicas, dor de cabeça, inchaço, dor nas mamas, retenção de líquidos, além dos sintomas emocionais como insônia, dificuldade de concentração, ansiedade dentre outros. Enquanto 75% das mulheres são acometidas pelos sintomas da variação hormonal, 15% apresentam condições ainda mais graves, com cólicas intensas, fortes dores na região do abdômen que prejudicam, muitas vezes, a rotina. Quadros agudos que incluem náuseas, vômitos, diarreia, fadiga, febre e dor de cabeça impossibilitam o desempenho das tarefas laborais e o comparecimento ao local de trabalho. Diante do exposto, a presente proposta visa trazer benefícios concretos para a saúde das mulheres, proteção de sua remuneração e emprego, motivo pelo qual contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição. – Publicado, vai o projeto ao Conselho Municipal de Mulheres dos Direitos da Mulher de Ouro Preto para parecer.

Sala de Sessões, 6 de Junho de 2023.



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete da Vereadora Lilian Albuquerque



LILIAN FRANCA
ALBUQUERQUE:91
360510630

Assinado de forma digital por
LILIAN FRANCA
ALBUQUERQUE:91360510630
Dados: 2023.06.06 11:44:42
-03'00'

Vereadora Lílian França - PDT

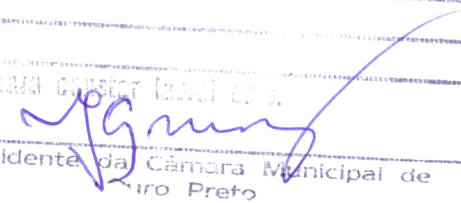


Ouro Preto

J. RIBUIÇAU

Aos 06 de junho de 20
Distribua este processo à(s) comissão(ões)
competente(s).

Do que para constar lavrei esta.


Presidente da Câmara Municipal de
Curo Preto

